Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 174/2022,
de 04 de outubro de 2022.

"Determina indenização de prejuízo causado ao erário público".

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21, concomitante com os arts. 138 ao 143 da Lei Complementar n° 001/2013.

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 119 a 125), constante no Processo Administrativo n° 1927/18;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a indenização pelo servidor **Ricardo Paz**, mat. nº 627, cargo Motorista de Veículos, de prejuízo causado ao erário público no valor de R$ 255,38 (duzentos e cinquenta e cinco reais com trinta e oito centavos), referente a despesas com multas ao veículo placa IRN 6097, conforme art. 138, § 1º da LC 001/13, a indenização poderá ser liquidada na forma prevista no art. 64 da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 04 de outubro de 2022.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.